TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 93/2023 - PRESI/DIRG/SADI/UCOT/DILI/PREGOEIROS

São Paulo, 06 de julho de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Registro de Preços para aquisição de câmera de vídeo (Webcam) e fones de ouvido (Headset).

Solicitação de Esclarecimento nº 5 (doc. 9948128)

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos de licitante, e conforme informações da área responsável, esclarecemos:

Previsão de adesão à ata de registro de preços

Questionamento 1: Senhor Pregoeiro, o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 1: Não serão aceitas adesões a essa Ata de Registro de Preços por Órgãos da Administração Pública que não são co-participes.

Envio de Documentos Originais

Questionamento 2: O edital exige que "9.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital." Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP–BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

Resposta ao Questionamento 2: Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Questionamento 3: O Termo de referência informa em relação ao PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS que: "O licitante de menor lance deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, sendo que a não apresentação ou reprovação acarretará a desclassificação. O prazo supracitado poderá ser prorrogado se houver justificativa para tanto."

Tendo em vista que o prazo de 07 (sete) dias se mostra extremamente exíguo para a entrega das amostras, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na

participação do certame. Entendemos que poderá ser considerado para entrega das amostras, o prazo de até 10 (dez) dias. Nosso entendimento esta correto?

Resposta ao Questionamento 3: O prazo de entrega de amostras é de 07 (sete) dias. Este pode ser dilatado somente após análise do pedido feito pelo licitante através de documentação que justifique o atraso do envio da amostra.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis**, **Pregoeira Substituta**, em 06/07/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9954417** e o código CRC **CC1BC395**.

0006481-10.2023.4.03.8000 9954417v3